EXPOSIÇÃO

COM QUE

O EXM. SR. PRESIDENTE

Senador Frederico de Almeida e Albuquerque

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

Ao 3.º Vice-Presidente

EXM. SR. DR. JOSÉ EVARISTO DA CRUZ GOUVÊA

EM 23 DE ABRIL DE 1872.

PARAHYBA

Typ. Conservadora rua Visconde de Pelotas n. 24.

1872.

PALACIO DA PRESIDENCIA DA PARAHYBA EM 25 DE ABRIL DE 1872.

Illm. e Exm. Senhor.

Tendo de cumprir o dever de tomar parte nos trabalhos do Senado, venho passar a administração da Provincia á V. Exc., a quem compete administral-a na qualidade de 3.° Vice-Presidente, visto achar-se vago o lugar de 1.° Vice-Presidente, em consequencia de mudança de domicilio do cidadão que occupava esse cargo, e de não poder funccionar o 2.° Vice-Presidente, não só por achar-se presentemente incommodado de saude, como por ter de ir tomar assento na Camara dos Srs. Deputados a que pertence.

Em cumprimento do aviso circular de 11 de Março de 1848 tenho de subministrar a V. Exc· as informações do que ha occorrido na Provincia desde o dia 17 de Outubro do anno passado, em que reassumi a administração, até o presente; o que farei em termos breves, visto que ha pouco, e em minha ausencia foi V. Exc. quem se encarregou da administração durante o lapso de tempo de mais de

seis mezes; estando, portanto, V. Exc. inteiramente ao facto dos negocios publicos.

Continùa felizmente a Provincia a gozar dos beneficios inapreciaveis da paz e tranquillidade publica.

A segurança da pessoa e propriedade dos cidadãos, porem, ainda se acha pouco garantida, principalmente nos lugares mais remotos da Provincia. Alem das causas geraes e permanentes, de que não me occupo por já serem muito conhecidas, que produzem os funestissimos effeitos de que tracto, é á deficiencia de força publica que se deve attribuir, no meu conceito, a tão frequente perpetração de crimes contra a propriedade, e principalmente contra a pessoa dos habitantes do interior da Provincia.

Como sabe perfeitamente V. Exc., e é de simples intuição, não é possivel com a insignificante força de 175 praças do Corpo Policial satisfazer-se ás necessidades do serviço da policia em toda esta Provincia, que sendo relativamente pequena, tem todavia villas e povoações que distam desta capital cem e mais leguas!

No termo de Patos em casa do Bacharel Aurelio da Costa Villar, em o dia 13 de Novembro do anno passado, fôi assassinado João do Bomfim, morador naquelle Termo, por um grupo de criminosos armados e capitaneados por Vicente Ferreira Lima, morador no Termo de Ingazeira da Provincia de Fernambuco.

Encontrando-se o grupo, de que trato, com o infeliz Bomfim em um lugar proximo da casa do mencionado Bacharel Villar, desfechou alguns tiros sobre o mesmo Bomfim, que vinha ocompanhado por dous filhos, á vista do que Bomfim e seus filhos procuram homisiar-se na casa do Bacharel, a qual momentos depois fôra accommettida pelo mesmo grupo, e depois de um tiroteio, visto que Bomfim com os seus filhos procuraram defender-se, cahira morto Bomfim, ficando levemente ferido um dos filhos, constando que um dos do grupo tambem fôra ferido.

Dias antes do occorrido Vicente com alguns capangas viera á casa do Bacharel Aurelio, e invadindo o interior da mesma casa insultára horrivelmente o referido Bacharel, que não foi assassinado, porque seus filhinhos com a imagem do Crucificado rogaram a Vicente que não assassinasse a seu pai, ao que felizmente attendeu o criminoso.

Constando que Vicente estava disposto a assassinar a diversos cidadãos moradores na Villa e Termo de Patos, a quem elle attribue

autoria ou complicidade no assassinato de seu infeliz irmão, o Tenente-Coronel Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcante, que fôra assassinado em 1866, apoderou se a população de Patos de grande terror!

Apenas tive communicação official das occurrencias de que venho de tratar, fiz seguir para alli o Chefe de Policia, e tomei todas as providencias convenientes no sentido, não só de serem capturados os criminosos, como de restabelecer a tranquillidade publica naquellas paragens.

O Chefe de Policia, chegando á Patos, não encontrou o grupo de criminosos; instaurou, porem, o necessario processo; foram por elle pronunciados não só Vicente, como mais 15 individuos que o acompanharam, e que concorreram para o assassinato de Bomfim. Recolhendo-se o Chefe de Policia á esta Capital, deixou, segundo minhas ordens, um destacamento de 30 praças na Villa de Patos, destacamento que não pode deixar de ser alli conservado, em quanto Vicente não fôr capturado, visto que os habitantes daquella villa receiam que se não houver alguma força alli, serão elles accommettidos pelo mesmo Vicente, que não obstante haver sido procurado para ser preso pelas autoridades policiaes de Pernambuco, todavia, tem, segundo consta, facilidade para reunir alguns homens criminosos, e accommeter os habitantes de Patos!

Acha-se alli encarregado da Policia, como Delegado, o Capitão do Corpo Policial Francisco Pinto Pessoa, que me inspira toda a confiança, e á quem fiz recommendações muito positivas no sentido de garantir os cidadãos d'aquella localidade, bem como de não compartilhar de modo algum os odios, que desgraçadamente existem entre os homens dos dous partidos, em que estão divididos os habitantes daquelle lugar.

Na Povoação denominada—Serrinha—do Termo Pilar, em o dia 17 de Fevereiro deste anno, indo uma escolta composta de guardas do Corpo de Policia e da Guarda Nacional prender, á requisição do respectivo Juiz Municipal, a José Antonio da Silva pronunciado por crime de furto de cavallos, aconteceu que cercada a casa do ponunciado afim de ser varejada, desfechou o mesmo um tiro sobre o Guarda de Policia de nome José Luiz de França, que falleceu instantaneamente, logrando o assassino n'essa occasião romper o cerco da casa e evadir-se.

No dia 21 de Março ultimo, no lugar denominado—Mandacarú—do termo desta Capital, Firmino Francisco de Oliveira assassinou o invalido da Patria Joaquim Nunes da Silva, recebendo o assassino na luc-

ta, que sustentou com o invalido, diversos ferimentos; o delinquente foi preso immediatamente depois da perpetração do crime.

Alguns outros assassinatos infelizmente tiveram lugar, assim como ferimentos em diversas pessoas, sendo d'entre os crimes de ferimento o mais horroroso por ser contrario á natureza o seguinte: No dia 22 de Fevereiro do corrente anno, no lugar denominado—Saboeiro—do Termo da Cidade d'Arêa, Joaquim Evangelista dos Santos espancou e feriu a seu proprio pai José Evangelista dos Santos; o criminoso foi preso em flagrante, e acha-se pronunciado!

Não obstante os poucos meios de que dispõem as autoridades policiaes para bem cumprir os seus deveres, algumas prisões importantes de criminosos foram effectuadas em diversos lugares.

Foi capturado á ordem do Delegado do Termo de Independencia Manoel Francisco Bezerra, criminoso de morte perpetrada na pessoa de Manoel Moreira, que morreu na Povoavão de Mulungú daquelle Termo. O criminoso acha-se recolhido á cadeia desta Capital, e está pronunciado.

Na Cidade de Sousa fôra preso pelo Capitão do Corpo de Policia, João Alves Pereira Lima, á ordem da respectiva autoridade policial, José Alves Correia, criminoso de morte em Campina-Grande. Pelo Tenente do Corpo de Policia, João Torquato de Figueiredo, foram presos á ordem da respectiva autoridade do Termo de Patos, os criminosos de morte João Ferreira da Costa e Antonio Catanduba Gonsalves, que se acham recolhidos á cadeia e pronunciados.

Diversas outras prisões se ha feito.

Attendendo á impossibilidade de conservar destacamentos do Corpo de Policia em todas as Villas da Provincia, como convém, á vista da insufficiencia da força existente, ordenei em data de 15 de Novembro do anno passado que se organisassem dous destacamentos itinerantes de 25 praças cada um, afim de percorrerem todos os municipios do sertão, demorando-se em cada um o tempo que fosse necessario para effectuar as prisões, que fossem ordenadas pelas competentes autoridades, visto que infelizmente não é pequeno o numero de criminosos, que transitam por aquellas paragens, zombando das leis e autoridades, e compromettendo a segurança dos habitantes.

Fui, porém, embaraçado na execução d'aquella medida, sem duvida, muito util, pelas occurrencias, que tiveram lugar no Termo de Pa-

los, de que já me occupei ; occurrencias que me obrigaram a conservar naquella Villa um destacamento importante.

Ultimamente, porém, ordenei ao Capitão do Corpo de policia, de quem acima tratei, João Alves Pereira Lima, que seguisse para o Termo de Catolé do Rocha com um destacamento de 25 praças para fazer as diligencias que lhe forem ordenadas pelas autoridades, depois do que percorrerá os outros termos do alto sertão para o mesmo fim.

Muitas alterações ha tido lugar no pessoal da Policia, em consequencia das incompatibilidades creadas pela Lei n. 203 de 20 de Setembro do anno passado, e Regulamento n. 4824 de 22 de Novembro do mesmo anno.

Diversos individuos, que occupavam os cargos de Delegado, Subdelegado e supplentes dos mesmos, se tornaram incompativeis com outros empregos que tambem occupavam.

Na Secretaria desta Presidencia verá V. Exc. as alterações de que trato.

Tendo sido removido o Juiz de Direito, Bacharel Serapião Euzebio d'Assumpção, do lugar de Chefe de Policia desta Provincia, para igual cargo da Provincia das Alagôas, e não tendo vindo tomar conta do lugar o Juiz de Direito Manoel da Silva Rego, que fôra nomeado para o substituir, nomeei o Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Chefe de Policia interino, lugar, que elle exerceu desde o dia 26 de Janeiro até o dia 3 de Março do corrente anno, sendo exonerado á seu pedido, visto ser a sua presença necessaria na sua Comarca.

Para substituir o Bacharel Xavier d'Andrade nomeei em data de 4 de Março o Bacharel Augusto Carlos d'Almeida e Albuquerque, que serviu até o dia 3 do corrente, tendo obtido exoneração por se achar enfermo; nesta mesma data nomeei para o substituir o Bacharel Francisco José Meira, que se acha occupando o lugar.

O Corpo de Policia acha-se actualmente com o numero de 175 praças, como verá V. Exc. dos mappas, que deixo sobre a mesa.

Tenho providenciado no sentido de augmentar essa força, não só attendendo, como já disse, á impossibilidade de fazer com ella o serviço da Policia, como porque o melhoramento da situação financeira da Provincia pode comportar semelhante augmento de despeza.

Para auxiliar o serviço do Corpo de Policia fui obrigado, não só

a conservar na Cidade d'Arêa o destacamento de 10 praças da Guarda Nacional, creado na administração de V. Exc., como á ordenar que se reunisse ao pequeno destacamento do Corpo de Policia da Cidade de Mamanguape 10 praças da mesma Guarda Nacional; e fiz destacar na Cidade de Pombal 17 praças, visto que o destacamento do Corpo de Policia marchou para a Villa do Catolé do Rocha sob o commando do Capitão João Alves Pereira Lima, conforme já informei á V. Exc.

A Companhia de infantaria ligeira de 1.ª linha não está completa, tendo o numero de 65 praças, conforme consta dos mappas que apresento á V. Exc.

As continuas deserções dos soldados constituem a razão desse estado anomalo.

Convencido pela experiencia de que não convém mandar assentar praça na mesma companhia aos recrutas, que veem do interior da provincia, pois muitos desertam, tenho remettido taes recrutas para a Côrte. Os soldados, que não desertão, são os que teem familia nesta capital, onde torna-se difficil o recrutamento, porque os que estão no caso de ser recrutados pertencem á Guarda Nacional, que, posto não estejão por esse facto isentos do recrutamento, todavia estando a mesma guarda nacional de ha muito auxiliando a 1.ª linha no serviço da guarnição da cidade, não convém que os mesmos guardas sejão recrutados sem annuencia dos respectivos commandantes.

A' vista das circumstancias do paiz ainda não foi possivel ao Governo Imperial mandar para esta provincia um corpo de linha, do que tem a mesma provincia urgentissima necessidade.

A Companhia de aprendizes marinheiros, essa bella instituição, que offerece a dupla vantagem de melhorar o pessoal da Armada, e ao mesmo tempo de libertar da miseria a muitos orphãos desvalidos, não obstante a aptidão e zelo do respectivo Commandante, o 1.° Tenentes Francisco Jeronymo Gonsalves, continúa, todavia, sem desenvolvimento, tendo apenas o insignificante numero de 11 meninos alistados.

Tenho feito a possivel diligencia áfim de que se complete a mesma Companhia, mas não me tem sido possivel conseguil-o.

Estou, pois, convencido de que, á vista da antipathia muito pronunciada da população ao serviço da Armada, o que, sem duvida, é devido á ignorancia, sem o recrutamento forçado não se completará a Companhia, o que já levei ao conhecimento do Governo Imperial.

Em cumprimento do que dispõe o art. 20 da lei provincial n. 445 de 19 de dezembro do anno passado, nomeei em data de 16 de fevereiro do corrente anno uma commissão composta dos Drs. padre Leonardo Antunes Meira Henriques, e Joaquim Moreira Lima, e o chefe de secção do Thesouro Provincial José Antonio Lisbôa para estudar e propôr a reforma do mesmo Thesouro e do Consulado.

Aguardava os trabalhos d'essa commissão para effectuar semelhante reforma.

Usando da autorisação conferida pelo art. 22 da lei provincial n. 445 acima citada, mandei em data de 17 de janeiro do corrente anno annunciar por editaes que achava-se esta presidencia autorisada a contractar o abastecimento d'agua potavel para os habitantes desta capital; e apparecendo dentro do prazo marcado de sessenta dias uma só proposta, de Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, tendo sido ouvido o engenheiro director das obras publicas, não effectuei o contracto, por não haver apparecido o proponente, ou seu procurador.

Tendo a lei provincial n. 440 de 24 de novembro do anno passado extinguido o termo da villa do Teixeira, e creado o termo de Santa Luzia do Sabugy, ordenei que se procedesse ás eleições para vereadores do novo termo.

Dando execução á lei provincial n. 44 de 19 de dezembro do anno passado, que extinguiu a comarca de Independencia, com sorpreza vi que o juiz de direito, Joaquim Tavares da Costa Miranda, não quiz obedecer a mesma lei, declarando-me officialmente que continuava a exercer as suas funcções de juiz de direito da Comarca supprimida, fundando-se para isso no aviso do ministerio da justiça de 10 de agosto de 1871.

Tendo eu dado as necessarias providencias com toda a moderação e prudencia, e levado immediatamente o occorrido ao conhecimento do governo imperial, cessou emfim o procedimento criminoso daquelle juiz, que o governo nomeou para a comarca de Canguaretama da provincia do Rio-Grande do Norte.

Felizmente a população pacifica da comarca supprimida não attendeu ao procedimento do juiz de direito, de que trato, e nenhum transtorno houve na ordem publica.

A lei n. 2040 de 28 de setembro do anno passado, recebida nesta provincia com unanime approvação de seus habitantes, essa lei

eminentemente sabia, que resolveu o importantissimo e assaz difficil problema social da emancipação dos escravos pelo modo o mais conveniente, sem abalo da propriedade agricola, e sem commoções, extinguindo em um lapso de tempo não longo essa instituição, que nos legaram os nossos maiores, mas que nos envergonhava perante o mundo civilisado, e que retardava o progresso moral e material do nosso paiz, essa lei, digo, vai tendo a devida execução sem inconvenientes.

Dando execução nesta provincia á lei n 2033 de 20 de setembro do anno passado, assim como ao decreto n. 4824 de 22 de novembro do mesmo anno, tenho empregado toda a solicitude afim de que sejam fielmente cumpridas as disposições de semelhantes actos dos poderes legislativo e executivo.

De conformidade com o que dispõe o § 4· do art. 6 do regulamento acima citado, fiz as subdivisões dos districtos especiaes dos termos da jurisdicção dos juizes municipaes, sendo 66 o numero de taes districtos em toda a provincia.

Nomeei em data de 22 de março ultimo, de conformidade com o disposto nos §§ 1· e 5 do art. 6· do referido regulamento, todos os supplentes dos juizes municipaes, nomeações, que constam da secretaria da presidencia, e já foram publicadas no jornal official.

Para poder fazer taes nomeações com acerto, procurando as pessoas mais idoneas, além do conhecimento que tenho do pessoal da provincia, soccorri-me á informações de diversos juizes de direito, e de outras autoridades locaes, e estou convencido de que semelhantes nomeações são dignas da confiança do governo e do publico.

Todas as comarcas se achão providas de juizes de direito e promotores publicos, tendo eu em data de 16 de fevereiro do corrente anno nomeado o bacharel Benedicto Onofre de Albuquerque Henriques para a comarca de Campina-Grande, lugar que se achava vago por ter sido nomeado juiz municipal da cidade d'Arêa o bacharel João Capistrano de Almeida, que occupava aquelle cargo.

Em data de 9 de dezembro do anno passado nomeei o bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara para a comarca de Piancó; em data de 30 de março ultimo nomeei o bacharel Antonio Alexandrino Ribeiro Lima para a comarca de Patos; e em data de 18 do mez corrente nomeei o bacharel Lourenço Bizerra de Mello para a co-

marca de Bananeiras, por haver demittido, á bem do serviço publico, o bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, que occupava aquelle cargo.

Todos os termos acham-se providos de juizes municipaes.

Teem, porem, deixado de ser nomeados promotores adjuntos, de conformidade com o § 7.° do art 1.° da lei n. 2033 de 20 de setembro do anno passado.

Os juizes de direito teem encontrado grande difficuldade em achar bachareis que queiram aceitar taes cargos, e por este motivo não tem feito a presidencia as nomeações propostas por aquelles funccionarios publicos.

Com relação á instrucção publica da provincia deram-se as occurrencias seguintes :

Tendo fallecido o professor de primeiras lettras da cidade de Pombal, Francisco José da Rocha Formiga, e havendo o professor da villa de Cajazeiras Juvencio José da Costa Vulpis-alba me requerido remoção para a cadeira vaga, pela portaria de 5 de março ultimo concedi-lhe remoção, tendo nomeado para reger interinamente a cadeira de Cajazeiras o bacharel Manoel de Souza Rolim.

Creando a lei provincial n. 411 de 24 de novembro do anno passado uma cadeira de 1.as lettras, do sexo feminino, na villa de Santa Luzia do Sabugy, mandei pôr a concurso a mesma cadeira, nomeando para regel-a interinamente á D. Maria Amelia de Figueiredo.

Fallecendo o professor de 1.as lettras da povoação de Natuba, Antonio Theodoro Serpa, nomeei para reger aquella cadeira interinamente a Antonio Theodoro Serpa Filho.

Attendendo ao que me representou o director da instrucção publica, creei na povoação de Araçagy uma cadeira de 1.as lettras para o sexo masculino, e outra para o sexo feminino, na povoação de Itabaianna.

A cadeira do Araçagy foi uma das supprimidas o anno passado, quando o estado financeiro da provincia era tão difficil que foi forçoso, no sentido de restringir as despezas publicas, supprimir algumas cadeiras de 1.as lettras ; mas agora, que a situação é muito mais favoravel, a restauração da cadeira de que trato é uma medida de utilidade publica.

Para regel-a interinamente nomeei em data de 16 do corrente a

Angelo Francisco da Costa. Para a cadeira do sexo feminino de Itabaianna removi-a seu pedido a professora da cadeira de Cabaceiras, D. Rufina Maria da Conceição Correia.

Achando-se vagas as cadeiras de latim, inglez, e rhetorica do lycêo desta cidade em consequencia de jubilação dos professores que as occupavam, foram ellas postas á concurso, o qual teve lugar nos dias 15 e 16 do corrente; e foram nomeados por mim para a cadeira de latim o cidadão Antonio Alfredo da Gama e Mello, para a de inglez o cidadão Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior, e para a de rhetorica o cidadão Manoel Pedro Cardoso Vieira.

Na repartição de obras publicas deram se as occurrencias seguintes:

Por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas datado de 14 de fevereiro ultimo foi removido para a provincia do Ceará o engenheiro director das obras publicas, Domingos José Rodrigues, e o engenheiro João Carlos Greenhalgh, que se acha no Rio-Grande do Norte, para esta provincia.

Não tendo, porem, chegado aqui o engenheiro Greenhalgh, e não convindo que ficasse a repartição de obras publicas sem engenheiro, ordenei que o engenheiro Rodrigues se demorasse aqui até que chegasse o seu successor.

Attendendo ao máo estado de conservação em que se achava a estrada de rodagem, que parte desta cidade e termina na villa do Pilar, ordenei em data de 22 de fevereiro ultimo que se procedesse aos respectivos trabalhos de conservação, os quaes tendo já começado á 21 do mesmo mez, até o presente se ha despendido com elles a importancia de 1:389$780 rs. Com pintura da ponte do Sanhauá despendeu-se 430$000 rs. Com concertos da ponto do Tibiry, do Bahú, do Poção e da Batalha despendeu-se a importancia de 1:005$260 rs.

Continuam-se a fazer-se os trabalhos de conservação.

Na 2.ª secção da estrada recebeu-se provisoriamente: 1° a ponte do Gurinhem, pela qual pagou-se, de conformidade com o contracto, a quantia de 13:966$667 rs.: 2.° o lanço n. 13, que importou em 9:350$000 rs.

Foram recebidos definitivamente: 1.° os lanços ns. 4, 5 e 6, pelos quaes pagou-se 3:000$000 rs.: 2.° as pontes do riacho da Cruz e do Muriquipe, pelas quaes pagou-se a quantia de 5:000$000.

A ponte da Caieira no municipio de Mamanguape foi recebida definitivamente, pagando-se a ultima prestação da quantia de 1:500$000 rs.

Tem-se continuado com as obras seguintes: Reparos da ladeira do Tambiá, calçamento da rua Marquez do Herval, passeio em frente de diversos predios na mesma rua feitos á custa do cofre provincial, passeio em frente de diversos terrenos na rua Barão da Passagem, da Ladeira das Pedras, e rua do Consumo, feitos em virtude do que dispõe o art. 12 do regulamento n. 9 de 26 de junho de 1866, assim como de portarias desta presidencia datadas de 6 de julho de 1870, e de 21 de agosto do anno passado.

Fizeram-se alguns pequenos reparos na cadeia desta capital.

Com as obras de que venho de tratar se ha despendido a quantia de 10:254$110 rs. incluindo-se nesta despeza a compra de parallelipipedos para continuação do calçamento da rua Duque de Caxias.

A necessidade de restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza da provincia me não permittio tratar de outras obras, que os interesses materiaes da provincia reclamão.

Por aviso do ministerio da marinha de data de 11 de março ultimo foi removido o capitão do porto desta provincia, Achilles Lacombe, para igual cargo na provincia do Ceará. Não tendo sido nomeado quem o substituisse, ficou exercendo interinamente o dito emprego, de conformidade com o aviso do mesmo ministerio de 28 de janeiro de 1865 o 1.° Tenente da armada Francisco Jeronymo Gonsalves, commandante da companhia de aprendizes marinheiros.

As peças de que se deve compor o pharol de Cabedello, achando-se depositadas na alfandega desta cidade, em perigo de se arruinarem, ordenei que fossem remettidas para o Cabedello, e recolhidas ao pavimento terreo da casa, que alli pertence ao Estado, o que se fez despendendo-se a quantia de 400$000 rs., cujo pagamento foi effectuado sob minha responsabilidade, tendo já sido approvado pelo governo.

No dia 9 do corrente chegou a esta cidade, vindo da côrte, o 1.° tenente da armada José Maria do Nascimento Junior, a quem o ministerio da marinha encarregou de determinar o ponto em que deve ser construido o pharol de que trato; e seguindo immediatamente depois de sua chegada o 1.° tenente Nascimento Junior para o Cabedello, concluiu os trabalhos de sua commissão, conforme me communicou por officio datado de 15 do corrente mez.

Além do importante melhoramento a que attendeu o governo imperial, ordenando que seja collocado na barra do Cabedello um pharol, outro melhoramento se torna indispensavel para que não fique prejudicado o porto desta cidade, e vem a ser a escavação por meio de dragas do canal do rio Parahyba, que se acha um pouco obstruido pelas areias. Tenho esperança de que o governo imperial ha de satisfazer a semelhante necessidade de tanta importancia e utilidade publica.

A febre amarella, que infelizmente se ha tornado endemica no nosso paiz, accommetteu nos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro os tripolantes das embarcações estrangeiras surtas no porto desta capital.

Immediatamente que chegou ao meu conhecimento esse facto, tratei de dar as necessarias providencias, de accordo com o inspector da saúde publica e do porto, Dr. Abdon Felinto Milanez, no sentido não só de serem convenientemente tratados os enfermos, como de não passar a epidemia para os habitantes desta cidade.

Não havendo aqui hospital maritimo, ordenei que na casa que ha servido de lazareto na ilha da Restinga se estabelecesse com a possivel brevidade um hospital maritimo, para onde se remetessem os tripolantes enfermos, o que assim se effectuou, sendo as despezas ordenadas sob minha responsabilidade.

Fui coadjuvado efficazmente naquellas circumstancias, não só pelo inspector de saude, como pelo medico Dr. João Cancio Nunes de Mattos, e o inspector da thesouraria João Mendes Pereiro, todos os quaes prestaram bons serviços.

Reporto-me, porém, ao relatorio assás longo e bem elaborado do mencionado inspector de saude, no qual encontrará V. Exc. amplas informações de quanto occorreu a proposito da epidemia.

Communicando-me o delegado de policia da cidade de Campina-Grande, que alli appareceram casos de febre amarella, e solicitando a remessa de medicamentos para o tratamento das pessoas pobres accommettidas da epidemia, satisfiz aquella justa requisição, enviando ao delegado uma ambulancia contendo diversos medicamentos.

Representando-me o delegado do termo de Mamanguape que na povoação da Preguiça a epidemia de variolas fazia estragos, e que a população pobre daquelle lugar tinha urgente necessidade de ser soccorrida com medicamentos, diétas e com os conselhos de algum

medico, em data de 10 de abril corrente ordenei que fosse encarregado do tratamento dos enfermos o cirurgião Antonio de Souza Nunes Pinto com a diaria de 5$000 rs., e que fossem soccorridos os enfermos.

Em nenhum outro lugar da provincia houve felizmente alteração na saúde publica.

Em data de 6 de novembro do anno passado approvei os estatutos da sociedade philantropica dos artistas, que inaugurou os seus trabalhos no dia 19 de novembro do mesmo anno.

Esta sociedade de soccorros mutuos e propagadòra da instrucção primaria estabeleceu uma aula nocturna, para cuja regencia concedi licença ao socio Vicente Gomes Jardim.

Applaudo a organisação de semelhante sociedade, cuja prosperidade desejo sinceramente.

Dando execução ao decreto n. 4856 de 30 de dezembro do anno passado, em data de 17 do corrente mez nomeei, de conformidade com o art. 8.° § 1.° e art. 9.° e §§ do mesmo decreto, as commissões que devem se encarregar do recenseamento da população em todas as freguezias da provincia.

Procurei em taes nomeações pessoas mais aptas para fazerem aquelle trabalho tão util e necessario

Autorisado pelo art. 8.° do decreto acima citado, nomeei em data de 19 do mez corrente os cidadãos Bento Correia de Sá e Amaro Fernandes de Carvalho.

Como sabe V. Exc., por decreto n. 4838 de 15 de dezembro do anno passado, o governo imperial concedeu ao conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, bacharel Anisio Salathiel Carneiro da Cunha e engenheiro André Rebouças, autorisação para organisarem uma companhia, que se incumba de construir uma estrada de ferro economica entre esta capital e Alagòa-Grande.

Posto que eu entenda que o traçado dessa estrada não deve ser aquelle de que se trata, mas sim desta capital para Campina-Grande e outros lugares, todavia, essa alteração pode facilmente ser feita pelo governo, pedindo-a a companhia.

A assembléa provincial, achando-se ainda reunida quando tivemos noticia da alludida concessão, animada de verdadeiro patriotismo desejou adoptar algumas providencias no sentido de auxiliar a companhia; o que entretanto não pode fazer, visto restar muito pou-

co tempo para a conclusão dos trabalhos da sessão, não sendo possivel a prorogação da mesma, assim por achar-se mui proximo o Natal, tempo em que cada um quer estar em companhia de sua familia, como principalmente por achar-se então proxima a eleição para membros da mesma assembléa.

Creio, porém, que nenhum inconveniente resultará d'essa annuencia de auxilio da assembléa provincial; visto que, se felizmente a companhia se incorporar, poderá prescindir de semelhante auxilio, que não pode deixar de ser exiguo á vista das circumstancias da provincia.

O engenheiro civil João Pedro de Almeida requereu ao governo imperial autorisação para organisar uma companhia, que se encarregue da construcção de uma via-ferrea de bitola estreita entre o municipio da cidade de Souza e o porto do Mossoró.

Ordenando-me o governo imperial que eu informasse sobre a conveniencia daquella via-ferrea, pelo que concerne a esta provincia, assim o fiz, declarando que julgo de maxima utilidade publica semelhante melhoramento, que deve concorrer para o desenvolvimento e prosperidade dos habitantes de seis municipios da provincia, e são elles os de Souza, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Pombal, Piancó e Misericordia.

Estes projectos de construcção de vias-ferreas nos offerecem novos e vastos horizontes, animam-nos com as mais lisongeiras esperanças de progresso futuro nesta provincia, que nos é tão cara.

Faço, pois, os mais sinceros votos para que se realisem melhoramentos tão momentosos.

A actual situação financeira da provincia, se não é satisfactoria, ao menos não é desanimadora.

As rendas provinciaes, que no anno de 1870 attingiram 360:026$213 rs.; em o anno passado produziram 415·581$979 rs.; e mediante o espirito de rigorosa economia que se observou, foram elles sufficientes para occorrer ás despezas, resultando uma differença 55:555$766 rs.

N'esta data existe nos cofres provinciaes, em numerario, a importancia de 57:062$447 rs.

Procedendo-se em dezembro ultimo á arrematação dos impostos de 2$000 rs. sobre cabeça de rez morta para o consumo, e pedagio das pontes, produziram a importancia de rs. 24:027$000.

Tendo tido lugar nos dias 17, 18 e 19 do corrente mez as arrematações dos dizimos do gado vaccum e cavallar em toda a provin-

cia, attingiram elles á elevada quantia de 111:869$000 rs. ; ficando excluido somente o municipio de Cajazeiras, por não ter licitante, ordenei que se reduzisse a base para arrematação na razão de 20 %.

Tenho mui fundada esperança de que a colheita do corrente anno será vantajosa, visto que a estação invernosa vai sendo regular; e dominando o mesmo espirito de economia nas despezas, irá a provincia não só satisfazendo á todos os seus encargos, como amortisará, como tanto convem, a sua divida passiva, restabelecendo-se, portanto, o equilibrio entre a receita e a despeza.

Com o fim de evitar prejuizos á fazenda provincial relativamente á arrecadação dos impostos que teem lugar nas provincias visinhas, creei, sob proposta do thesouro provincial, 14 agencias fiscaes nos lugares seguintes: Araruna e Tacima no termo de Bananeiras, Caiçara no termo de Independencia, Canafistula no de Pedras de Fogo, Mogeiro de Baixo e Serra do Pontes no do Ingá, Salgado no do Pilar, S. José de Piranhas, Santa Fé e Cacimbas no de Cajazeiras, Santa Luzia no de Sabugy, Agua-Branca no de Piancó, e finalmente Macahyba na provincia do Rio Grande do Norte.

Estas providencias, servindo para que os productos que pertencem a esta provincia, e que são exportados para as provincias visinhas não passem como se fossem dellas, concorrem para augmentar a nossa receita.

São estas as informações, que julgo conveniente ministrar á V. Exc. sobre o estado da provincia, que V. Exc. conhece perfeitamente.

Manifestando á V. Exc. o ardente desejo que tenho de que seja V. Exc. mui feliz em sua administração, me permittirá que renove á V. Exc. as seguranças de minha verdadeira estima e mui distincta consideração.

Palacio do Governo da provincia da Parahyba, 23 de abril de 1872.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, 3.º vice-presidente desta provincia.

Frederico de Almeida e Albuquerque.

Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia

O Secretario
Thomás d'Aquino Mindêllo.—